



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4140/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 1, 10 de janeiro de 2025

A Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a edição da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, que, no âmbito deste Tribunal, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes(as) de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho; considerando a Resolução Administrativa n. 214, de 16 de dezembro de 2024, que autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Substitutos Phelippe Henrique Cordeiro Garcia e Guilherme Magno Martins de Souza, pertencentes aos quadros da 3ª e 2ª Regiões, respectivamente;e considerando o que dispõe o art. 5º da aludida RA n. 53/2007, CIENTIFICA os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) para que, observando-se a antiguidade, caso queiram, formulem seus pedidos de impugnação à permuta em tela ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado, para tanto, um prazo de 8 (oito) dias, contados após a publicação deste. CIENTIFICA, por fim, que, transcorrido o prazo acima, o referido pedido de permuta será reexaminado pelo Egrégio Órgão Especial. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 19, 9 de janeiro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.20., XII, da Portaria DG n. 02/2024,
RESOLVE